



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 020/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os pedidos de isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U e Taxas de Serviços Urbanos, com fundamento no disposto no Artigo 100, do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 2.174/2009, de 29 de setembro de 2009, por estarem preenchidos e cumpridos:

DECRETA

Art.1º- Ficam **DEFERIDOS** os pedidos de isenções de pagamento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - I.P.T.U. e TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS**, relativos ao **exercício de 2018**, dos seguintes contribuintes:

NOME	INSCRIÇÃO CADASTRAL
Adaleta Silva Boscaroli	01.01.141.0384.001-3065
Adelina Betiato Proença	01.02.024.0126.001-4709
Ana Maria Sanches Zuliani	01.01.087.0153.001-2080
Ana Pereira	04.01.015.0203.001-8453
Ana Pereira do Nascimento	01.02.003.0342.001-10347
Angela Sanches Quaglio	01.01.058.0394.001-1423
Antonia Lopes Franco	01.01.251.0107.001-8114
Aurea Honória	01.01.228.0060.001-7747
Benedita Tomaz Lopes	01.01.249.0193.001-8087
Cleusa Antonio	01.01.227.0339.001-8197
Conceição Martha Gomes da Silva	01.01.105.0027.001-2364
Conceição Pereira de Jesus Santos	01.01.106.0013.001-2375
Florinda Gazzoni Pereira	01.02.039.0281.001-5088
Genezio Celestino de Oliveira	01.02.079.0279.001-11564
Geraldo Vicente Santana	01.02.147.0098.001-12155
Henriqueta Rodrigues da Silva	02.01.032.0211.001-5912
Hermelinda Rigon da Silva	01.02.040.0239.001-5109
Hilda Rosa dos Santos	01.02.001.0191.001-4110
João Amaro de Souza	01.01.141.0090.001-3038
João Magri	01.02.049.0231.001-5294
José Clarisdeus dos Santos	01.01.221.0235.001-4027
José Dias	01.02.026.0085.001-4761
José Galbardi	01.02.078.0433.001-5669
José Gallo	01.02.086.0126.001-10126



Município de Astorga

Estado do Paraná

Justina Trevisan Frederico	01.01.053.0155.001-1225
Leandro Arcangelo	01.01.191.0350.001-3636
Lidia Konageski Ribeiro	01.01.030.0282.001-650
Lindinalva Maria da Conceição	01.01.221.0183.001-4023
Lourival Peixoto de Luna	01.02.013.0186.001-4450
Marcelo Pereira de Souza	01.01.107.0094.001-2399
Maria Aparecida de Souza Rosa	01.01.130.0402.001-2834
Maria Diva Parente Alencar	01.01.042.0150.001-979
Maria José de Paula Luna	01.01.063.0370.001-1554
Maria Miranda de Aguiar	01.01.244.0058.001-8035
Maria Rodrigues Pereira	01.02.002.0422.001-4156
Marta da Conceição	01.01.139.0224.001-2994
Neusa Lopes Barbosa	01.02.061.0246.001-5497
Ordália Dias Coutinho	01.01.190.0854.001-3609
Osmar da Silva Onça	01.01.058.0268.001-1415
Pedro Perino de Souza	01.02.036.0049.001-5037
Ruth dos Santos Silva	01.01.220.0332.001-4012
Vicente Pereira Coutinho	01.01.194.0067.001-3684
Wilson Josué Redivo	02.01.027.0314.001-5849
Zefil Trevisan	01.01.039.0159.001-864
Zilda Caetano Barbosa	01.02.025.0254.001-4738

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2018 (dois mil e dezoito).


ANTONIO CARLOS LOPES

Prefeito Municipal.


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças.